

Requerida em 13/04/2016

Finalidade declarada INFORMACAO PESSOAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

- a) Rescisórias;
b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
d) Ações Acidentárias;
e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em órfãos e Sucessões;
j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 19 e 32 do artigo 33 da Consolidação Normativa da CBJ;

l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde ONZE DE ABRIL DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS ate ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS (11/04/1996 ate 11/04/2016) deles \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* contra o nome de: ANDRE CARDOSO DE MENEZES NAVARRO, qualificação: CPF 77256859791 (conform e requerido)

Emitida em: 13/04/2016 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: N/C EU, REGISTRADOR, A ASSINO. ENROLAMENTOS R\$ 71,67 [Tab 1, Ato 1(R\$ 70,88), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,72), L.63 70/22 (R\$ 0,07)], FETJ(R\$ 14,19), FUNDPERJ(R\$ 3,54), FUNPERJ(R\$ 3,54), FUNARFEN(R\$ 2,63)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 3,77; valor total R\$ 99,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBME18793 FPH

Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. 3º Ofício do Registro de Distribuição
Henrique Braga
Escrivão
Mat. 94/12538

[Handwritten signature of Maria Angélica Ferreira Coelho]

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

3º Ofício do Registro de Distribuição

A FOLHA VERDE DA EXIBIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS E PRECATÓRIAS DESEMPENHADAS EM SEUS OFÍCIOS DE DISTRIBUIÇÃO

67151166

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSEAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER FOLHA DE FOLHA SEM CONSIGNATURA COMO INDICADO NA ABREVIATURA OU INATIVA DE FOLHA.

AS CERTIDÕES SÃO VÁLIDAS E RESCINDIVÉIS SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DE TERMINADO POR NO PERÍODO ASSINALADO. PODERÁ SER SOLICITADO CERTIDÃO POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTENA DIAS.

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A RESCISÃO, NÃO SE ENQUILMAM DECLARAÇÃO DE RESCISÃO. NÃO SE ENQUILMAM DECLARAÇÃO DE RESCISÃO. NÃO SE ENQUILMAM DECLARAÇÃO DE RESCISÃO. NÃO SE ENQUILMAM DECLARAÇÃO DE RESCISÃO.